

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Decreto Legislativo Regional n.º 1/97/A**Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores
referente ao ano de 1996**

Os danos provocados pela acção da natureza no último trimestre de 1996 em diversas ilhas dos Açores, designadamente em infra-estruturas portuárias e, com contornos devastadores, no concelho de Povoação, exigem dos poderes públicos uma intervenção rápida e disponibilidade de meios financeiros adequados à dimensão do problema.

Por esse motivo, impõe-se que se proceda a alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1996 que permitam a criação de um novo programa no Plano de Investimentos da Região, com uma dotação inicial de 1 milhão de contos, dando assim resposta imediata a uma situação imprevisível.

O reforço de dotações para aplicar ao fim em vista implica, como é óbvio, a desafectação de verbas de outras rubricas orçamentais com uma execução abaixo do previsto.

Caminho diverso não é possível seguir quando, inclusive, se pede e se torna indispensável um esforço financeiro adicional por parte do Estado com idêntico objectivo.

Para além disso, torna-se necessário inscrever no Orçamento a receita proveniente do processo de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S. A., e consequente aplicação ao sector empresarial público regional.

Por outro lado, a urgência de resposta em termos orçamentais não permite que se aguarde pela ultimação e aprovação do Orçamento para 1997.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 234.º da Constituição da República e da alínea m) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Alterações orçamentais**

Os mapas I, II, III, IV e V, publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/96/A, de 22 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/96/A, de 29 de Outubro, são modificados nos termos constantes dos mapas publicados em anexo.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente decreto legislativo regional entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 29 de Janeiro de 1997.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Dionísio Mendes de Sousa.

Assinado em Angra do Heroísmo, em 18 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto.*

MAPA I**Receita da Região Autónoma dos Açores**

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01	01		Receitas correntes			
			Impostos directos			
			Sobre o rendimento:			
	01	01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	16 000 000	18 350 000	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2 350 000		
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	85 000	100 000	18 450 000
		02	Contribuição industrial	5 000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	100		
		05	Imposto de capitais	1		
		06	Imposto complementar	100		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	1 000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 2111, de 21 de Dezembro de 1961	1		
		12	Adicionais	1		
		13	Sisa	1		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	5 000		
		15	Imposto especial sobre veículos	1		
		16	Impostos directos diversos	3 791		

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	01		Impostos indirectos			
			Transacções internacionais:			
		01	Direitos de importação	200	250	37 590 000
	02	Sobretaxa de importação	50			
	02		Sobre o consumo:			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	29 700 000	34 350 003	
		02	Imposto automóvel (IA)	2 000 000		
		03	Imposto de consumo sobre o café	1		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	2 050 000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	600 000		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	1		
	03		Outros:			
		01	Estampilhas fiscais	300 000	3 239 747	
		02	Imposto do selo	2 800 000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca — Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1		
		06	Impostos rodoviários	40 000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	1		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	400		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal — Emolumentos	300		
		11	Serviços aduaneiros — Tráfego	1 500		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	300		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	100		
		14	Serviços de taxa militar	1		
		15	Serviços de energia	6 500		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	30 000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	50 000		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	2 000		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	200		
		20	Fiscalização de actividades comerciais	100		
		21	Adicionais	50		
	22	Impostos indirectos diversos	8 291			
03	01		Taxas, multas e outras penalidades			
			Taxas:			
		01	Serviços de passaportes	20 000	450 302	750 000
		02	Serviços judiciais	15 000		
		03	Serviços das florestas	1		
		04	Serviços gerais de licenciamentos	20 000		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	100		
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	340 000		
		08	Adicionais	200		
	09	Taxas diversas	55 000			
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	150 000	299 698	
		02	Taxas de relaxe	100		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	500		
		04	Multas por infracção do imposto do selo	100		
		05	Multas e outras penalidades	148 998		
04			Rendimentos de propriedade			
	01		Juros — Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10	60	
		02	Empresas privadas	50		
	02		Juros — Administrações públicas:			
		01	Estado	1 000	3 000	
		02	Fundos autónomos	1 000		
		03	Serviços autónomos	1 000		
	03		Juros — Administrações privadas:			
		01	Instituições particulares	1	1	

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
05	04		Juros — Instituições de crédito			
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	20 000		
		02	Instituições monetárias privadas	120 000	140 000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1 000		
		02	Empresas privadas	100	1 100	
	09		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito	100 000	100 000	
	10		Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros	5 829	5 829	
	12		Rendas de terrenos:			
		01	Outros sectores	10	10	
	Transferências					
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas:			
		01	Estado	1		
		02	Fundos autónomos	1		
		03	Serviços autónomos	4 995	4 997	
	03		Administrações privadas:			
		01	Instituições particulares	1	1	5 000
06	Venda de bens e serviços correntes					
	01		Venda de bens duradouros:			
		01	Outros sectores	1 000	1 000	
	02		Venda de bens não duradouros:			
		01	Publicações e impressos	15 000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	10		
		03	Outros bens não duradouros	70 000	85 010	
	03		Serviços:			
		01	Serviços diversos	120 000	120 000	
	04		Rendas:			
		01	Habitações	25 000		
		02	Edifícios	5 000		
		03	Outras	1 000	31 000	237 010
07	Outras receitas correntes					
	01		Participação na venda de selos	4 000		
	02		Compensação pela utilização de moradias	—		
	03		Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	5 000		
	04		Programa de desenvolvimento agro-pecuário da ilha do Pico	1 000		
	05		Produto da emissão de moedas	5 000		
	06		Diversas	12 000	27 000	27 000
08	Receitas de capital					
	Venda de bens de investimento					
	03		Terrenos — Outros sectores	35 000	35 000	
	06		Habitações — Outros sectores	80 000	80 000	
	09		Edifícios — Outros sectores	1 000	1 000	
	12		Outros bens de investimento — Outros sectores	24 000	24 000	140 000
09	Transferências					
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	500	510	
	02		Administrações públicas:			
		01	Estado (OE)	20 500 000		
		02	Fundos autónomos	10		
		03	Serviços autónomos	10 000	20 510 010	

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	06		Famílias:			
	01		Particulares	50	50	
	07		Exterior — CEE:			
	01		Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	1 000		
	02		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	14 067 000		
	03		Fundo Social Europeu	100 000		
	04		Acordo Luso-Francês sobre Facilidades Concedidas nos Açores	400 000		
	05		Diversas	63 428	14 631 428	
	08		Exterior — Outros:			
	01		Acordo Luso-Americano sobre Facilidades Concedidas nos Açores	1		
	02		Diversas	1	2	35 142 000
			Activos financeiros			
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores:			
	01		Empresas privadas	180 000	180 000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
	01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1 000		
	02		Empresas privadas	30 000		
	03		Particulares	10 000	41 000	221 000
			Passivos financeiros			
	07		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas:			
	01		Diversos	1 000	1 000	
	08		Empréstimos a curto prazo — Exterior:			
	01		Diversos	1 000	1 000	
	09		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores:			
	01		Diversos	1 000	1 000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:			
	01		Diversos	1 000	1 000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior:			
	01		Diversos	10 000 000	10 000 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
	01		Diversos	2 996 000	2 996 000	13 000 000
12			Outras receitas de capital			
	01		Venda de participações	9 284 000	9 284 000	9 284 000
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	420 230	420 230	420 230
			<i>Total das receitas correntes e de capital ...</i>			115 516 240
15			Contas de ordem			
	01		Serviços e fundos autónomos:			
	01		Fundo Regional de Abastecimento	5 306 714		
	02		Fundo Regional de Acção Cultural	10 000		
	03		Fundo Regional de Acção Social Escolar	459 400		
	04		Fundo Regional de Fomento do Desporto	105 000		
	05		Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1 010 000		
	06		Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura ..	378 506		
	07		Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	280 000		
	08		Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	643 700		
	09		Junta Autónoma do Porto da Horta	425 908		
	10		Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	1 380 160		
	12		Instituto Regional de Ordenamento Agrário	21 534		
	13		Fundo Regional dos Transportes	423 070		
	14		Instituto de Acção Social	51 300	10 495 292	
	02		Consignação de receitas	21 004 708	21 004 708	31 500 000
			<i>Total da receita</i>			147 016 240

MAPA II

Despesas por departamentos e por capítulos da Região Autónoma dos Açores

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
01	01 — Assembleia Legislativa Regional: Assembleia Legislativa Regional	1 183 912	1 183 912
01	02 — Presidência do Governo Regional: Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria-Geral, Palácio dos Capitães-Generais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	661 600	874 100
40	Despesas do Plano	212 500	
01	03 — Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública: Gabinete do Secretário	22 377 494	49 354 757
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	362 621	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	94 100	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	872 482	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	179 210	
06	Inspecção Regional	66 144	
40	Despesas do Plano	4 398 000	
50	Contas de ordem	21 004 706	
01	04 — Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia: Gabinete do Secretário	602 130	9 299 424
02	Direcção Regional da Juventude	77 850	
03	Direcção Regional do Emprego	502 140	
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	433 370	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	32 380	
40	Despesas do Plano	1 334 840	
50	Contas de ordem	6 316 714	
01	05 — Secretaria Regional da Educação e Cultura: Gabinete do Secretário	194 748	27 862 176
02	Direcção Regional da Educação	22 988 997	
03	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 113 956	
04	Direcção Regional de Acção Cultural	1 045 175	
40	Despesas do Plano	1 944 900	
50	Contas de ordem	574 400	
01	06 — Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social: Gabinete do Secretário	492 736	26 954 555
02	Direcção Regional de Saúde	205 225	
03	Direcção Regional de Segurança Social	491 023	
04	Serviço Regional de Saúde	20 773 971	
40	Despesas do Plano	4 940 300	
50	Contas de ordem	51 300	
01	07 — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: Gabinete do Secretário	669 936	10 391 995
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 921 565	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	942 082	
04	Direcção Regional das Pescas	47 370	
40	Despesas do Plano	6 131 000	
50	Contas de ordem	680 042	
01	08 — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente: Gabinete do Secretário	132 103	3 400 283
02	Direcção Regional de Turismo	198 019	
03	Direcção Regional de Ambiente	179 461	
40	Despesas do Plano	2 890 700	
01	09 — Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações: Gabinete do Secretário	1 807 999	17 695 038
02	Direcção Regional de Habitação	142 371	
03	Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	171 337	
04	Direcção Regional de Transportes e Comunicações	323 998	
05	Direcção Regional de Obras Públicas	737 595	
06	Laboratório Regional de Engenharia Civil	58 900	
40	Despesas do Plano	11 580 000	
50	Contas de ordem	2 872 838	
Total geral			147 016 240

MAPA III

Resumos das despesas por grandes agrupamentos económicos

Código	Designação	Dotações orçamentais (em contos)
	Despesas correntes:	69 806 045
01 00 00	Despesas com pessoal	31 570 124
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 561 979
03 00 00	Encargos correntes da dívida	9 801 304
04 00 00	Transferências correntes	24 446 907
05 00 00	Subsídios	20 000
06 00 00	Outras despesas correntes	1 405 731
	Despesas de capital:	12 277 955
07 00 00	Aquisição de bens de capital	268 058
08 00 00	Transferências de capital	9 296 201
09 00 00	Activos financeiros	
10 00 00	Passivos financeiros	2 598 696
11 00 00	Outras despesas de capital	115 000
	Despesas do Plano	33 432 240
	Contas de ordem	31 500 000
	Total	147 016 240

MAPA IV

Classificação funcional das despesas públicas

Código	Descrição	Importâncias (em contos)
1	Serviços gerais da Administração Pública	27 468 271
3	Educação	25 646 145
4	Saúde	25 612 232
5	Segurança e assistência sociais	842 323
6	Habituação e equipamentos urbanos	5 500 068
7	Outros serviços colectivos e sociais	4 261 531
8	Serviços económicos	42 518 330
8.1	Administração geral	802 039
8.2	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	9 722 057
8.3	Turismo	2 960 719
8.4	Comércio, indústria e energia	11 839 084
8.5	Transportes	17 194 431
9	Outras funções	15 167 340
9.1	Operação da dívida pública	12 400 000
9.2	Diversas não especificadas	2 767 340
	Total	147 016 240

MAPA V

Plano para 1996 — Desagregação sectorial

Desagregação sectorial	Dotação (em contos)
Dinamização da actividade económica	11 718 450
P1 — Agricultura	4 317 200
P2 — Pescas	1 813 800
P3 — Turismo	2 762 700
P4 — Apoio aos sectores empresariais, privado e público	2 223 000
P5 — Desenvolvimento industrial	318 750
P6 — Artesanato	37 500
P7 — Modernização do comércio e serviços	245 500
Desenvolvimento dos recursos humanos	6 686 140
P8 — Construções escolares	1 833 000
P9 — Equipamentos escolares	170 000
P10 — Saúde	4 140 300
P11 — Trabalho, emprego e formação profissional	300 000
P12 — Juventude	242 840
Transportes e energia	7 390 250
P13 — Transportes terrestres	4 390 000
P14 — Transportes marítimos	2 070 000
P15 — Transportes aéreos	200 000
P16 — Apoio aos transportes	540 000
P17 — Energia	190 250

Desagregação sectorial	Dotação (em contos)
Ambiente e qualidade de vida	5 910 900
P18 — Ambiente	128 000
P19 — Protecção da orla marítima	60 000
P20 — Recursos hídricos	200 000
P21 — Habitação e ordenamento do território	2 415 000
P22 — Equipamentos colectivos	397 000
P23 — Defesa e preservação do património	1 441 900
P24 — Modernização dos <i>media</i>	136 000
P25 — Desporto	333 000
P26 — Segurança social	300 000
P27 — Protecção civil	500 000
Apoio global	1 726 500
P28 — Administração regional e local	480 000
P29 — Planeamento, finanças e estatística	170 000
P30 — Cooperação externa	76 500
P31 — Auxílios de emergência para catástrofes	1 000 000
Total	33 432 240



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 76\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex